

Boletim Oficial do Município Ferraz de Vasconcelos



PODER EXECUTIVO | PODER LEGISLATIVO

Terça - Feira, 28 de Outubro de 2025

Edição Digital: **1.147** ano 8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETOS:

DECRETO Nº 7.217, de 15 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei nº 3.574 de 20 de dezembro de 2024."

DECRETO Nº 7.218, de 15 de setembro de 2025.

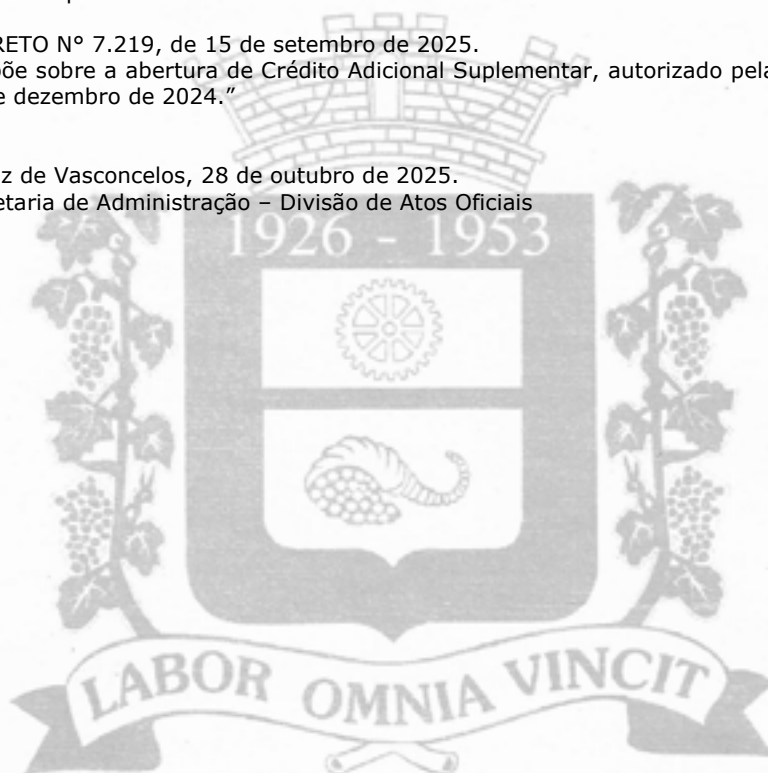
"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Superávit Financeiro, autorizado pela Lei nº 3.574 de 20 de dezembro de 2024."

DECRETO Nº 7.219, de 15 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 3.574 de 20 de dezembro de 2024."

Ferraz de Vasconcelos, 28 de outubro de 2025.

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIAS:

PORTARIA Nº 48.119, de 21 de outubro de 2025.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Katiana dos Santos Neves Silva – 29/10/2025 a 28/11/2025 (30 dias)

PORTARIA Nº 48.120, de 21 de outubro de 2025.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Nelia Brauwiers Bessa – 20/10/2025 a 18/11/2025 (30 dias)

PORTARIA Nº 48.121, de 21 de outubro de 2025.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Denize Ribeiro – 15/10/2025 a 29/11/2025 (45 dias)

PORTARIA Nº 48.122, de 21 de outubro de 2025.

"Autorização para conduzir veículo oficial."

Glauber Araujo da Silva – 31/12/2026

PORTARIA Nº 48.123, de 21 de outubro de 2025.

"Autorização para Conduzir veículo oficial."

Dominiqui Luiz da Silva Leite – 31/12/2026

PORTARIA Nº 48.124, de 21 de outubro de 2025.

"Autorização para conduzir veículo oficial."

Carlos da Conceição Souza – 6/7/2026

PORTARIA Nº 48.125, de 21 de outubro de 2025.

"Autorização para conduzir veículo oficial."

João Carlos Jankevicius – 31/12/2026

PORTARIA Nº 48.126, de 21 de outubro de 2025.

"Autorização para conduzir veículo oficial."

Rodrigo de Matos Santos – 31/12/2026

PORTARIA Nº 48.127, de 21 de outubro de 2025.

"Autorização para conduzir veículo oficial."

Jessica Santos da Silva – 31/12/2026

PORTARIA Nº 48.129, de 22 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

Clecio Maciel de Brito – 22/10/2025

PORTARIA Nº 48.130, de 22 de outubro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Debora Virginia de Lucena – 6/10/2025 a 10/10/2025 (5 dias)

PORTARIA Nº 48.131, de 22 de outubro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Renilda Aires Penha da Costa – 6/10/2025 (1 dia)

PORTARIA Nº 48.132, de 22 de outubro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Rosecler Garrone Teixeira – 30/9/2025 a 3/10/2025 (4 dias)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 48.133, de 22 de outubro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Jairo de Souza Arruda – 3/10/2025 a 11/10/2025 (9 dias)

PORTARIA Nº 48.134, de 22 de outubro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Darlene Adriani Martins – 3/10/2025 (1 dia)

PORTARIA Nº 48.135, de 22 de outubro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Cristiane Ferreira de Moraes – 22/9/2025 (1 dia)

PORTARIA Nº 48.136, de 22 de outubro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Lilian da Silva Machado – 26/9/2025 (1 dia)

PORTARIA Nº 48.137, de 22 de outubro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Kelly Cristina do Nascimento – 25/9/2025 a 27/9/2025 (3 dias)

PORTARIA Nº 48.138, de 22 de outubro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Jussara Jully Garcia Silva – 16/9/2025 a 19/9/2025 (4 dias)

PORTARIA Nº 48.139, de 22 de outubro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Rosecler Garrone Teixeira – 22/9/2025 a 24/9/2025 (3 dias)

PORTARIA Nº 48.140, de 22 de outubro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Ilma Silva Bastos – 22/9/2025 (1 dia)

PORTARIA Nº 48.141, de 22 de outubro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Ana Paula Silva Sanches – 15/9/2025 a 17/9/2025 (3 dias)

PORTARIA Nº 48.142, de 22 de outubro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Renilda Aires Penha da Costa – 16/9/2025 (1 dia)

PORTARIA Nº 48.143, de 22 de outubro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Karoline Nuvoli – 17/9/2025 (1 dia)

PORTARIA Nº 48.144, de 22 de outubro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Lilian Viana Yamashita – 16/9/2025 a 17/9/2025 (2 dias)

PORTARIA Nº 48.145, de 22 de outubro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Jeniffer de Paula Leonel – 11/9/2025 a 17/9/2025 (7 dias)

PORTARIA Nº 48.146, de 22 de outubro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Shirlei Barbosa e Silva – 11/9/2025 (1 dia)





Prefeitura Municipal de Terraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 48.147, de 22 de outubro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Tatiana Barros de Santana – 26/9/2025 (1 dia)

PORTARIA Nº 48.148, de 22 de outubro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Tatiana Barros de Santana – 29/9/2025 (1 dia)

PORTARIA Nº 48.149, de 22 de outubro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Ilma Silva Bastos – 7/10/2025 (1 dia)

PORTARIA Nº 48.150, de 22 de outubro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Jussara Jully Garcia Silva – 6/10/2025 a 10/10/2025 (5 dias)

PORTARIA Nº 48.151, de 22 de outubro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Wesley Marcelino Bitencourt – 29/9/2025 a 5/10/2025 (7 dias)

PORTARIA Nº 48.152, de 22 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal, nos termos do previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 167, de 13 de dezembro de 2005, e dá outras providências."

Marcio Veloso Sousa – Cargo de Agente de Trânsito, para exercer funções de apoio Administrativo – 22/7/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses

PORTARIA Nº 48.153, de 22 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal, nos termos do previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 167, de 13 de dezembro de 2005, e dá outras providências."

Ana Leticia Bonfim Santos Reis – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer funções de apoio Administrativo – 25/8/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses

PORTARIA Nº 48.154, de 22 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal, nos termos do previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 167, de 13 de dezembro de 2005, e dá outras providências."

Sara Andrade de Lima Oliveira – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer funções de apoio Administrativo – 17/6/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses

PORTARIA Nº 48.155, de 22 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal, nos termos do previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 167, de 13 de dezembro de 2005, e dá outras providências."

Juliana Branco – Cargo de Professor Fundamental I, para exercer funções de apoio Administrativo – 3/10/2025 pelo prazo de 3 (três) meses

PORTARIA Nº 48.156, de 22 de outubro de 2025.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Isabel Soares de Souza – 30/9/2025 e 1/10/2025 (2 dias)

PORTARIA Nº 48.157, de 22 de outubro de 2025.

"Declara vacância de cargo público que especifica, por motivo de falecimento."

Edvan Negreiros da Silva – 14/10/2025

PORTARIA Nº 48.158, de 22 de outubro de 2025.

"Declara vacância de cargo público que especifica, por motivo de falecimento."

Marcio Xavier – 5/10/2025





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 48.159, de 22 de outubro de 2025.

"Declara vacância de cargo público que especifica, por motivo de falecimento."

Jorge Ernani Fernandes Neves – 9/10/2025

PORTARIA Nº 48.160, de 22 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença em virtude de casamento."

Caroline Gomes Damacena – 27/9/2025 a 3/10/2025 (5 dias)

Ferraz de Vasconcelos, 28 de outubro de 2025

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais.



AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 68/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
PROCESSO Nº 3.636/2025

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - **EDITAL Nº 68/2025 - PROCESSO Nº 3.636/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINQUEDOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Pregão Eletrônico – Plataforma Eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br - **DATA DE ABERTURA:** 10 de novembro de 2025, às 10:00 horas. A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, **FAZ SABER** que se encontra aberto nesta Prefeitura, sito à Avenida Rui Barbosa, 315, Vila Romanópolis, o **PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025**. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos, sem custo, no sítio eletrônico – www.novobbmnet.com.br, no site www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, ou no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP www.pncp.gov.br, que será disponibilizado na data de 29/10/2025 à partir das 14:00 hrs. Maiores informações pelo telefone (11) 4674-7809.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de outubro de 2025.

PAULA TREVIZOLLI
Ordenadora de Despesa
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 204/2025
PROCESSO Nº 10.598/2025

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - **PROCESSO Nº 10.598/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS, PARA AS UNIDADES ESCOLARES PARTICIPANTES DO PROGRAMA ETIM.** Dispensa de licitação – Plataforma Eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br – Data de Abertura para recebimento das propostas 28 de outubro de 2025, às 10 horas. A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos **FAZ SABER** que se acha aberta nesta Prefeitura, sito a Avenida Rui Barbosa, 315 – Vila Romanópolis, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 204/2025**. Os interessados poderão retirar o aviso de dispensa de licitação e seus anexos, sem custo, no sítio eletrônico – www.novobbmnet.com.br ou no site www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, sendo disponibilizado na data de 28/10/2025 a partir das 10:00 horas. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4674-7809. Ferraz de Vasconcelos, 24 de outubro de 2025.

PAULA TREVIZOLLI
Ordenadora de Despesa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025

Processo Administrativo nº: 22.262/2024.

Administração Pública: Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.523.197/0001-44 Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Marcos Rogério de Oliveira Santos. Organização da Sociedade Civil (OSC): O.F.M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETÂNIA LAR DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ nº 47.295.795/0001-76, representada pelo presidente Tarciso Franceira. Fixa-se como objetivo deste Termo de Fomento o recebimento de recursos provenientes de emendas parlamentares. Constitui objeto do presente Termo a prestação de cooperação financeira por parte da PMFV/SMAS à OSC O.F.M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "BETÂNIA" LAR DA CRIANÇA, para aquisição 01 geladeira e 03 computadores, tendo como objetivo a complementação das atividades do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. O objeto da presente parceria será prestado de acordo com as especificações constantes na Emenda Impositiva nº 4919/2024, ao Projeto de Lei nº 192/2024, Processo nº 4764/2024. A OSC desenvolverá o serviço descrito consoante ao Plano de Trabalho, constante no Processo Administrativo nº 22.262/2024. O valor global da parceria é de R\$ 30.825,00, que onera a dotação orçamentária nº 03508 08.02.00 3.3.50.43.00 4003 2395 8 e a nota de empenho nº 3040. Vigência: O termo tem vigência de 06 meses. Data da assinatura: 23/10/2025.

Marcos Rogério de Oliveira Santos

Secretário Municipal de Assistência Social.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Processo Administrativo n.º 22.262/2024****Ref.: Dispensa de Chamamento Público em Parceria com a Sociedade Civil.****Município:** Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos / Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.**Organização:** O.F.M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “BETÂNIA” LAR DA CRIANÇA**Objeto:** Projeto Viver e ser Criança - O.F.M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “BETÂNIA” LAR DA CRIANÇA decorrente da Emenda Parlamentar nº: nº 04919/2024.**NOTA JUSTIFICATIVA**

Fundamentação Legal da Dispensa: A regra geral da Lei n.º 13.019/2014 é a obrigatoriedade do chamamento público para a celebração de parcerias, uma exigência que visa assegurar os princípios constitucionais de isonomia, publicidade, moralidade e eficiência. O objetivo é garantir a seleção da proposta mais adequada ao interesse público, promovendo a competitividade.

No entanto, o Art. 29 da mesma lei estabelece uma exceção clara: a dispensa de chamamento público para termos de fomento ou de colaboração que utilizem recursos de emendas parlamentares.

O presente Termo de Fomento se enquadra precisamente nessa exceção, uma vez que é decorrente da Emenda Parlamentar nº: 04919/2024.

A legislação é expressa ao permitir a celebração da parceria sem a necessidade do processo de chamamento.

Objeto da Parceria: O objetivo desta parceria é a execução do projeto “: Projeto Viver e ser Criança - O.F.M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “BETÂNIA” LAR DA



TERMO DE FOMENTO: N.º 03/2025
P. ADMINISTRATIVO N.º 22262/2024
Página 1 de 2



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRIANÇA”, que busca atender a uma finalidade de interesse público e mútuo, conforme o plano de trabalho detalhado.

A premissa fundamental é a obrigatoriedade do chamamento público como regra geral para a celebração de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSCs).

Visando garantir a isonomia, a publicidade, a moralidade e a eficiência na seleção das OSCs, promovendo a competitividade e a escolha da proposta mais adequada ao interesse público, no qual clarifica o Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 em estabelecer que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Conclui-se que, dessa forma, a dispensa do chamamento público não compromete a transparência ou a legalidade do processo, pois está plenamente amparada pela legislação vigente. A presente parceria, formalizada por meio de Termo de Fomento, está em total conformidade com a Lei Federal n.º 13.019/2014, que regula as parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

Ferraz de Vasconcelos, 28 de outubro de 2025.

Marcos Rogério de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Assistência Social



TERMO DE FOMENTO: N.º 03/2025
P. ADMINISTRATIVO N.º 22262/2024
Página 2 de 2



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado São Paulo
Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida – CMPDMR



NOTA Nº: 001/CMPDMR/2025

**PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS PARA PARTICIPAR DA
ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL DO CMPDMR BIÊNIO 2025-2027.**

A comissão eleitoral do Edital CMPDMR Nº 001/2025, vem por meio deste, tornar público o resultado de candidatos habilitados para Assembleia de Eleição da sociedade civil, no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, para o biênio de 2025-2027, conforme disposto no Artigo 6º – A Comissão Eleitoral terá até o dia 23 de outubro de 2025, para publicar no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos a listagem das entidades inscritas, destacando as habilitadas e as não habilitadas, segundo os critérios especificados no presente Edital.

**1. Relação de Candidatos a membros Representantes de entidades e organizações
sociais:**

ORGANIZAÇÕES INSCRITAS

- Os candidatos inscritos e indeferidos, poderão acessar o processo bem como a motivação de seu

Nº	NOME	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIELI MARCONDES	VOTAR E SER VOTADA	DEFERIDA
2	SERVIÇO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA	VOTAR E SER VOTADA	DEFERIDA
3	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS “APAE	VOTAR E SER VOTADA	DEFERIDA
4	INSTITUTO SOCIAL APRISCO	VOTAR E SER VOTADA	INDEFERIDA
5	O.F.M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETÂNIA LAR DA CRIANÇA	VOTAR E SER VOTADA	DEFERIDA

- Os candidatos inscritos e indeferidos, poderão acessar o processo bem como a motivação de seu indeferimento pessoalmente na sala dos conselhos, Rua Nove de Julho, Nº:108, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos.

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado São Paulo

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida – CMPDMR



- Caberá recurso por parte dos candidatos no período de 24/10/2025 a 03/11/2025, devendo ser protocolado pessoalmente, na Sala dos Conselhos, de acordo com o cronograma publicado através de **Edital CMPDMR Nº 001/2025**.
- Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará a análise dos pedidos de recurso e publicará a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, conforme cronograma disposto em **Edital CMPDMR Nº 001/2025**.

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	02/09 á 01/10
Inscrição	01/10/2025 a 20/10/2025
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições	23/10/2025
Período dos Recursos	24/10 a 03/11
Publicação do Resultado Final	04/11/2025
Assembléia para Eleição	13/11/2025
Cerimônia de Posse	16/12/2025
Início do Mandato	16/12/2025

Comissão Eleitoral CMPDMR 2025

Ferraz de Vasconcelos, 23 de outubro de 2025

SECRETÁRIA DA FAZENDA



Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo



Selecionar Perfil: Audesp Base - Prestação de dados OK

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento

Dados do Pacote			
Id. do Pacote:	11731884		
Usuário:	...		
Descrição do Pacote:	TRANSMISSÃO DA ATA DO CONSELHO DO FUNDEB - 3º TRIMESTRE/2025.		
Data de Abertura:	28/10/2025		
Dados do Documento			
Id. do Documento:	17909720		
Tipo de Interação:	Lote		
Tipo de Documento:	PARECER-CONSELHO-FUNDEB		
Status do Documento:	Documento validado e aguardando liberação		
Data do Status do Documento:	28/10/2025 08:42:18		
Mes/Ano de Referência:	9/2025		
Erros do Documento:			
Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag

Voltar Cancelar

64

ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, aos vinte e quatro dias de outubro de duas mil e vinte e cinco (as treze h) digo, as nove h, na EMEB Raimundo Francisco dos Santos, situada na Rua Dom João VI, 450 fazim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos, ocorreu a reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com a seguinte pauta: Apreciação da prestação de contas trimestral referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2025, apresentada pela Secretaria Municipal da Fazenda; discussão e organização das próximas ações do CACS-FUNDEB. A Presidente do Conselho Senhora Camilla Roscheto deu as boas vindas aos membros presentes e passou a palavra ao representante da Secretaria da Fazenda, Senhor Luciano Rodrigo de Carvalho Santos, que agradeceu a todos e passou a esclarecer sobre a prestação de contas do 3º trimestre, e como todos os membros já acompanham passou a esclarecer sobre a composição do FUNDEB, que de acordo com a Emenda Constitucional nº 108/2020 e o disposto no Artigo 212 da Constituição Federal com dedução de 20% dos valores recebidos dos impostos: FPM, ITR, ICMS, IPVA, IPTU, e o valor deduzido foi R\$ 40.298.400,70. Aplicação dos

Recursos do FUNDEB, Receita de Transferência foi arrecadado R\$ 115.066.432,56, Receita de aplicações financeiras R\$ R\$ 1.779.981,62. Complementação da União - VAAT - R\$ 2.192.222,33 Totalizando R\$ R\$ 119.038.636,51. FUNDEB até o período: Transferências Recebidas: R\$ 115.066.432,56 Retenções: R\$ 40.298.400,40; diferença entre Recebido e o Retido: R\$ R\$ 4.68.031,86. Detalhamento do 1º Fundeb: foi utilizado com folha de pagamento, encargos sociais, rescisões totalizando R\$ 86.062.307,94. Detalhamento das despesas do FUNDEB 30%: folha de pagamento, rescisão, encargos sociais R\$ 11.817.149,45 e outras despesas: Conserva Sistema de Serviços Cívil, Tritalflex indústria e Distribuição de Móveis, Magnóveis indústria e Comércio de móveis. R\$ 3.757.710,36, Totalizando R\$ 15.574.860,11. Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/08/2025: R\$ 17.394.829,22 que está aplicado e será utilizado para pagamento décimo terceiro salário e férias. Aplicação de Recursos próprios no Ensino 25%. Art. 212 - Arrecadação. Receita líquida: R\$ 244.249.522,72, Aplicação Mínima Para o exercício R\$ 97.416.218,40, até o período: R\$ 144.480,85. Despesas próprias em Educação: Despesa Empenhada: R\$ 85.855.560, Despesa Liquidada R\$ 49.212.667,34; Despesa Paga R\$ 44.475.851,37. foi esclarecidos o detalhamento das despesas dos 25%. Todas as dúvidas foram esclarecidas. A Presidente do Conselho, Senhora Vanessa

65

esclarecer sobre a resposta da Solicitação de
Prestação de Contas do PNATE (Programa Nacional
de Apoio ao Transporte do Escolar - resposta
será apresentada mês novembro/2025. Ofi-
cio 9: Solicitação do Plano Orçamentário para
aplicação dos Recursos do VAAT - FUNDEB, a
posta encaminhada para Secretaria Muni-
cipal da Fazenda. Ofício 10 - Solicitação de infor-
mações acerca de Reformas Escolares exequ-
tadas pela empresa Viva Construções e
Serviços. Resposta atendimento ao item 1. escolas
contempladas com serviços prestados pela em-
presa EMED Promoveu Jorge de Nascimento;
Prefeito Pedro Paulo Paulino, Dr. Alípio Freire
Neto, Prefeito Helmut Hermann Hans Louis Baxmann,
Rosa Ferraz Barão, Prefeito Hugo Mazzuca,
Eduardo Santiago Souza, Tom Jobim. O item
de não de responsabilidade da Secretaria
de Obras. Nada mais havendo tratar eu,
Romário J. Santos, lavrei a presente ata que
segue assinada por todos. Ferraz de Vascon-
celos, 24 de outubro de 2023. Romário J. Santos,
Vanessa Toribelo, Juiz de Paz, Dr. Alípio Freire
Neto, Dr. Alípio Freire Neto, Dr. Alípio Freire Neto.

Ruan



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Transparência Fiscal

Instrução Normativa n.º 001/2024 – TCE/SP
OUTUBRO/2025

***Pedro Paulo Teixeira Junior**, na qualidade de Secretário Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições vem através do presente, evidenciar o acompanhamento dos trabalhos de monitoramento do TCE/SP, atinente as Contas Públicas Municipais, acerca do período até 28/10/2025.*

A Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por força dos preceitos do inciso II do Art. 48-A, que versa sobre a transparência fiscal e das contas públicas dos entes federativos, em tempo, passo a iluminar os procedimentos de acompanhamento e monitoramento das Contas Públicas Municipais, em face da instrução periódica realizada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por força da Instrução Normativa n.º 001/2024, as quais adoram os procedimentos de emissão de alertas aos gestores públicos municipais, inerente as situações, no tocante aos itens de supervisão das Contas Públicas Municipais.

À vista do exposto, passo a evidenciar abaixo o panorama de comparativo entre os municípios do Alto Tietê, acerca do controle e monitoramento de alertas emitidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com posição até 28/10/2025, conforme app do TCE/SP.

Em tempo, saliento que tais informações foram extraídas da base de dados do TCE/SP, através do APP/TCESP e Sistema AUDESP, ou seja, todas as informações produzidas são passíveis de averiguação externa e passíveis de serem consubstanciadas.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos



Ante as considerações aqui tecida, entendo que fica cristalino que o Poder Executivo Municipal vem adotando a devida cautela, zelo e prudência no cumprimento da normatização do TCE/SP, ficando os efeitos desta Declaração disponível para o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para fins de fiscalização e instrução das Contas Ordinárias do exercício de 2025.

Ferraz de Vasconcelos, 28 de outubro de 2025;

PEDRO PAULO
TEIXEIRA
JUNIOR:3332821
3856

Assinado digitalmente por PEDRO PAULO
TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=2579827000143, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AJ, OU=
(sem branch), CN=PEDRO PAULO TEIXEIRA
JUNIOR:33328213856
Pacto: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.10.28 08:27:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda

Fairbairn, R.
 The ~~Land~~
 remaining. ~~books~~

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Memorando nº 261/SMS/2025

Ferraz de Vasconcelos, 20 de outubro de 2025.

REF.: Solicitação de Publicação

Cumprimentamos V. S.^a e agradecemos todo apoio que tem dispensado à Secretaria da Saúde de Ferraz de Vasconcelos, e solicitamos a publicação no Boletim Oficial do Município, da resolução 32/2025 do Conselho Municipal de Saúde. Informamos que os arquivos serão disponibilizados em formato PDF via e-mail para a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos mais elevados votos de estima e distinta consideração.

Sem mais,

Atenciosamente,

Clécio Francisco Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

À SECOM

Rua Dom João VI, nº513 – Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Memorando nº 264/SMS/2025

Ferraz de Vasconcelos, 24 de outubro de 2025.

REF.: Solicitação de Publicação

Cumprimentamos V. S.^a e agradecemos todo apoio que tem dispensado à Secretaria da Saúde de Ferraz de Vasconcelos, e solicitamos a publicação no Boletim Oficial do Município, da resolução 33/2025 do Conselho Municipal de Saúde. Informamos que os arquivos serão disponibilizados em formato PDF via e-mail para a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos mais elevados votos de estima e distinta consideração.

Sem mais,

Atenciosamente,

Clécio Francisco Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

À SECOM

Rua Dom João VI, nº513 – Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos.

PROCESSO Nº 4466/2025 – BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) JARDIM YONE DR GERALDO JOSÉ RODRIGUES – CNPJ Nº 46.523.197/0001-44 – CNAE Nº 8412-4/00 – CEVS Nº 351570703-841-000009-1-4 - TÉCNICO AMANDA SOUZA BARBOSA – CRF/SP Nº 107701 - DEFERIDO EM 15/10/2025.

PROCESSO Nº 4466/2025 – ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) JARDIM YONE DR GERALDO JOSÉ RODRIGUES – CNPJ Nº 46.523.197/0001-44 – CNAE Nº 8412-4/00 – CEVS Nº 351570703-841-000009-1-4 - TÉCNICO RAFAELA DEARO VARGAS CARVALHO – CRF/SP Nº 107717 - DEFERIDO EM 15/10/2025.

PROCESSO Nº 4466/2025 – RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) JARDIM YONE DR GERALDO JOSÉ RODRIGUES – CNPJ Nº 46.523.197/0001-44 – CNAE Nº 8412-4/00 – CEVS Nº 351570703-841-000009-1-4 - DEFERIDO EM 20/10/2025.

PROCESSO Nº 21526/2023 – LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) LUCAS SIMPLÍCIO DELIESPOSTI JARDIM ROSANA – CNPJ Nº 46.523.197/0001-44 – CNAE Nº 8630-5/02 – CEVS Nº 351570703-863-000362-1-8 - DEFERIDO EM 24/10/2025.

PROCESSO Nº 2951/2025 – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – FERRAZ GESTÃO SAÚDE LTDA (MAIS SAÚDE) – CNPJ Nº 58.649.315/0001-44 – CNAE Nº 8630-5/02 – DEFERIDO EM 24/09/2025.

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) Nº 00248 – CRYSTALIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA – CNPJ Nº 11.163.267/0001-16 - LAVRADO EM 07/04/2025, POR INCORRER EM RISCO A SAÚDE PÚBLICA, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, LEI Nº 10.083 DE 23/09/1998, ARTIGO 122, INCISOS VII, XIX, XX, CUMULATIVAMENTE COM A PORTARIA 3214 DE 08 DE JUNHO DE 1978 – NR5.

PROCESSO Nº 14116/2025 - AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) Nº 2842 - CENTRO DE APOIO AÇÃO E TRANSFORMAÇÃO OIA EU – CNPJ 04.407.319/0004-30 – LAVRADO EM 22/07/2025 – DEFERIMENTO DA DEFESA REGISTRADA SOBRE PROTOCOLO D-0309/25 NA DATA DE 11/08/2025, LEVANDO AO ENCERRAMENTO DO PROCESSO – DEFERIMENTO EM 17/10/2025.

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) Nº 0397 – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CNPJ Nº 47.708.771/0001-00 – LAVRADO EM 18/03/2025 – POR INCORRER EM RISCO A SAÚDE PÚBLICA CONSIDERANDO O DISPOSTO NO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, LEI Nº 10.083 DE 239/09/1998, ARTIGO 122, INCISOS VII, XX, XIX, XX, CUMULATIVAMENTE COM A PORTARIA 3214 DE 08 DE JUNHO DE 1978 – NR5. ENCAMINHADO VIA CORREIOS COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) – COM CIÊNCIA DO AUTUADO EM 26/03/2025.

PROCESSO Nº 5609/2025 – AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CNPJ Nº 47.708.771/0001-00 – LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP) Nº 1473 NA CATEGORIA DE ADVERTÊNCIA, LAVRADO EM 02/09/2025 – CORRESPONDENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) Nº 0397, LAVRADO EM 18/03/2025. ENCAMINHADO VIA CORREIOS COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) – COM CIÊNCIA DO AUTUADO EM 22/10/2025. O AUTUADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA DATA DA CIÊNCIA PARA APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO Nº 8675/2025 – AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) / AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP) – CLINICA SANTO ANTONIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 51.262.665/0001-04 – AIF Nº 2795 - AIP Nº 00164 - AIP Nº 00165, LAVRADOS EM 28/04/2025 – INDEFERIMENTO DE RECURSO PROTOCOLADO EM 05/09/2025 REFERENTE AO AUTO DE PENALIDADE NA CATEGORIA DE MULTA (AIP) Nº 00190, HOUVE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) DEVIDO ÀS CONDIÇÕES ATENUANTES APRESENTADAS EM RECURSO - INDEFERIMENTO 06/10/2025.

PROCESSO Nº 10653/2025 – AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) – DENYR ANTONIO CAMPOS DE MENEZES – CPF Nº 066.629.158-66 – LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP) Nº 1512 NA CATEGORIA DE MULTA, LAVRADO EM 21/08/2025 – CORRESPONDENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) Nº 2839, LAVRADO EM 27/05/2025. ENCAMINHADO VIA CORREIOS COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) – COM CIÊNCIA DO AUTUADO EM 24/10/2025. O AUTUADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA DATA DA CIÊNCIA PARA APRESENTAR RECURSO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 32/2025

**Formação da Comissão Provisória e Cronograma de Implementação dos
Conselhos Gestores nas Unidades de Saúde**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos, em sua reunião ordinária realizada no dia 08 de outubro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 2791/2007 e pela Lei Complementar nº 141/2012, considerando a necessidade de fortalecer o controle social e ampliar a participação popular nas unidades de saúde do município, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Provisória de Eleição e Implementação dos Conselhos Gestores nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Ferraz de Vasconcelos.

Art. 2º – A Comissão Provisória será composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS):

José Rodrigues Lavoura Neto - Representante de Trabalhadores de Saúde Municipal /
Coordenador

Leila Barreto Così - Representante dos Prestadores de Serviço de Saúde / Relator

Claudineia Vieira – Representante do Poder Público Municipal

Jacira dos Santos Souza - Representante de Usuários do Sistema Único de Saúde

Dulcineia Alves da Silva - Representantes de Usuários do Sistema Único de Saúde

Glaucia Ferreira de Moura - Representante de Usuários do Sistema Único de Saúde

Ângelo Gonzaga Farias Neto - Representante de Usuários do Sistema Único de Saúde

Júlia Cristina Paula Sousa - Representante de Trabalhadores de Saúde Municipal

Manoela Alves de Oliveira - Representante de Trabalhadores de Saúde Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Conselho Municipal de Saúde

Art. 3º – A Comissão Provisória terá as seguintes atribuições:

- Acompanhar e conduzir o processo eleitoral nas UBS
- Monitorar a implementação efetiva dos Conselhos Gestores
- Garantir a transparência e lisura do processo
- Elaborar atas e relatórios finais de cada etapa

Art. 4º – Ressalta-se que a **Gestão Municipal de Saúde é responsável pela implementação dos Conselhos Gestores**, conforme previsto no **Plano Municipal de Saúde vigente e também no planejamento futuro**. Tal compromisso foi amplamente debatido e reafirmado na última **Conferência Municipal de Saúde (2025)**, bem como nas conferências anteriores, consolidando-se como uma diretriz estratégica para o fortalecimento da participação popular e da gestão democrática no SUS.

Entre as responsabilidades da gestão, destacam-se:

- Garantir condições operacionais e logísticas para realização do processo eleitoral nas unidades de saúde, incluindo infraestrutura, materiais, recursos humanos e apoio técnico.
- Assegurar a divulgação institucional do processo eleitoral por meio dos canais oficiais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde.
- Designar servidores de referência nas unidades para apoio ao processo de inscrição, votação e posse dos conselheiros.
- Disponibilizar recursos financeiros e materiais necessários para a execução das etapas do processo, como cópias, formulários, urnas, cédulas, cartazes e transporte, quando necessário.
- Reconhecer formalmente os Conselhos Gestores como instâncias legítimas de participação social, garantindo espaço de escuta, diálogo e encaminhamento das demandas apresentadas.
- Integrar os Conselhos Gestores à rotina de planejamento e avaliação da unidade, promovendo a corresponsabilidade entre gestão, trabalhadores e usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Conselho Municipal de Saúde

Art. 5º – O processo de implementação seguirá o seguinte cronograma:

Outubro/Novembro - 2025

- UBS Vila São Paulo
- UBS CDHU
- UBS Jardim Yone

Novembro/Dezembro - 2025

- UBS Santo Antônio
- UBS Vila Margarida
- UBS São Lázaro

Fevereiro/Março - 2026

- UBS Antônio Nham
- UBS Antonio Pasquarelli
- UBS Marcelo Petegrosso Pereira
- UBS Lucas Simplicio Deliesposti

Março/Abril - 2026

- UBS CSII
- UBS José Schiavinati (Zé do Periquito)
- UBS Mario Squizato
- UBS Jardim Castelo

Art. 6º – O processo eleitoral deverá observar as seguintes etapas:

- Elaboração e publicação da resolução normativa
- Divulgação ampla por meio de cartazes, redes sociais e comunicados oficiais
- Período de divulgação: mínimo de 30 dias
- Inscrições: 15 dias dentro do período de divulgação
- Nomeação da comissão eleitoral local
- Organização e realização da eleição
- Posse dos conselheiros eleitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Conselho Municipal de Saúde

Art. 7º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JOSÉ R. LAOURA NETO
PRESIDENTE CMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO 33/2025 – CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos, considerando as discussões realizadas nas reuniões dos dias 25 de setembro de 2025 (ordinária híbrida), 08 de outubro de 2025 (ordinária presencial) e 09 de outubro de 2025 (extraordinária online), no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 2.791, de 2007, e pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Saúde do Município de Ferraz de Vasconcelos, referente ao período de 2026 a 2029.

§1º – O referido Plano foi apresentado, analisado e amplamente discutido em três reuniões do Conselho Municipal de Saúde, realizadas com o objetivo de apreciação e deliberação do documento.

§2º – Nas reuniões dos dias 25 de setembro de 2025 e 08 de outubro de 2025, o Conselho contou com quórum qualificado, observada a paridade entre os segmentos representados; contudo, a deliberação final não ocorreu por falta de tempo hábil para conclusão da apreciação do Plano, sendo necessária a realização de um terceiro encontro.

§3º – Na reunião extraordinária online, realizada em 09 de outubro de 2025, o Conselho iniciou os trabalhos com quórum simples, o que possibilitou a continuidade da apreciação, porém sem atingir o quórum qualificado necessário para a deliberação formal.

§4º – Diante disso, e a pedido dos conselheiros presentes, considerando que mais de 90% do Plano já havia sido apreciado, foi deliberado que a votação final ocorresse por meio do grupo oficial de WhatsApp do Conselho Municipal de Saúde, resultando em 10 (dez) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção, não havendo votos contrários.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
JOSE RODRIGUES LAVOURA NETO
Data: 23/10/2025 15:54:29-3300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

COMUNICADO IMPORTANTE – EXUMAÇÕES

Prezado Munícipe, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, vem por meio deste comunicar que a partir do dia 24 de novembro (24/11/2025) no Cemitério Cambiri, iniciarão as exumações das quadras e sepulturas abaixo relacionadas.

Quadra: 81

- S: 01 Sandra Cassia da Silva Maria
- S: 03 Isaias Silva Furlin
- S: 04 Jose Luna Pereira
- S: 05 Gelson Palomo
- S: 06 Debora da Silva Candido Ferreira Braz
- S: 07 Jose Severino da Silva
- S: 08 Cassiano Luiz da Paz Silva
- S: 09 Manoel Fernando Richetto
- S: 10 Gervasio Batista Araujo
- S: 11 Maria Aparecida de Lima dos Reis
- S: 12 Jose Deolino da Silva
- S: 13 Sergio Fumeiro Lourenço
- S: 14 Armando Riche
- S: 15 Manoel Pereira Lima
- S: 16 Valmir Leite da Silva
- S: 17 Valdir Ferreira Dias
- S: 18 Arnaldo Silvano Felix
- S: 19 Danilo Grisant de Souza
- S: 20 Willian Gustavo Amorim França
- S: 21 Leandro de Souza Monteiro
- S: 22 Maria de Lourdes Soares Pessoa
- S: 23 Irleide Pereira da Silva
- S: 24 Silvana Alves Rodrigues
- S: 25 Antonio Cicero Pereira
- S: 26 João Batista dos Santos
- S: 27 Stela Lima de Jesus
- S: 28 Jhonatan Luiz da Paz Silva





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

- S: 29 Sebastiana Maria de Jesus
- S: 30 Edinaldo Rodrigues Pinto
- S: 31 Rachel Teixeira de Camargo
- S: 32 Maria da Penha Peres Costa
- S: 33 Alexandre Silveira Machado
- S: 34 Jose Maria Silva
- S: 35 João Batista Ferreira
- S: 36 Severino Alves de Assis
- S: 37 Valdir Silva Santos
- S: 38 Josefa de Oliveira
- S: 39 João Batista Mendes de França
- S: 40 Maria Eunice de Fatima
- S: 41 Manoel Vital Filho
- S: 42 Celia Maria de Oliveira Alves
- S: 43 Nelson dos Santos
- S: 44 Valmirane Paulo de Jesus Santos
- S: 45 Hicaro Moura Brito
- S: 46 Maria Luiza Silva Lemes
- S: 47 Clarice Pinto
- S: 48 Izabel Bispo dos Santos de Souza
- S: 49 Jose Luiz dos Santos
- S: 50 Lucas Nogueira de Moraes

Caso o nome de seu familiar, esteja presente na listagem acima, **orientamos que caso tenha interesse em realizar a transferência de restos mortais, compareça até a Secretaria de Serviços Urbanos para informar a indicação para onde desejar realizar a transferência dos restos mortais de seu familiar, com os seguintes documentos: RG/CPF, comprovante de endereço, certidão de óbito, receita de cemitério, carta de traslado, título de posse. Para mais informações, entre em contato através do telefone: 11 97313-0685**

Esclarecemos que **tal medida deve ser adotada até o dia 15/11/2025**, e caso não seja aberto o processo administrativo





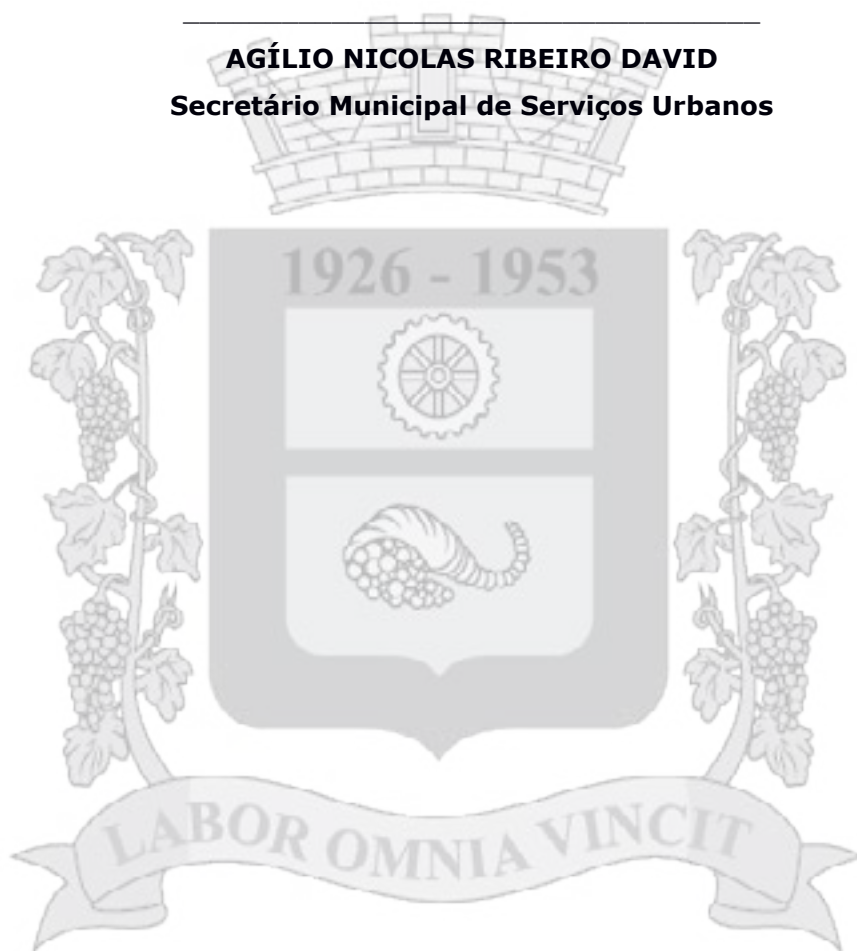
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

supracitado, os restos mortais serão transferidos para o Ossário Geral, visto que as exumações aqui tratadas já ultrapassaram o prazo legal previsto no Decreto Estadual nº 16.017, de 04 de novembro de 1980.

Atenciosamente,

AGÍLIO NICOLAS RIBEIRO DAVID
Secretário Municipal de Serviços Urbanos



SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (Só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284 - 8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Secretário de Comunicação Social:
José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM))

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e
regulamentado pelo Decreto nº 5.894
de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador - MTB/SP nº33848

Editor

João Vitor Carmona - MTB/SP nº 99078

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal

do Município

2025

UFM R\$ 139,54

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL) : 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou
sugestão sobre a conduta da Guarda Civil
Municipal (GCM) entre em contato com a
Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513,
1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos

📍 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br